



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 004/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100221.008	- Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física da Saúde	
	- FONTE DE RECURSOS 31337	
7487/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31337, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / *primeira* / 20 12
DE Nº 9376
UMUARAMA, 12 / 01 / 20 12
alberto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO